



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.438, DE 17 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto n. 2.339, de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar dispositivo do Decreto n. 2.339, de 16 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 9º do Decreto n. 2.339, de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertioga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 1º *A consignação de que trata este artigo não poderá exceder a 120 (cento e vinte) parcelas mensais.*

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2020. (PA n. 5162/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município